CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO

DIÁRIO OFICIAL - RESOLUÇÃO Nº 003, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Diário Oficial - Poder Legislativo / Ano II - Edição 296, quinta , 26 de março de 2026

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PAUTAS

NÃO HOUVE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA DESSA NATUREZA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATAS

NÃO HOUVE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA DESSA NATUREZA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PROJETOS

NÃO HOUVE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA DESSA NATUREZA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÕES

NÃO HOUVE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA DESSA NATUREZA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

NÃO HOUVE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA DESSA NATUREZA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETOS

NÃO HOUVE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA DESSA NATUREZA

DEMAIS PUBLICAÇÕES

ATO DA MESA DIRETORA Nº 001/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Autoriza a realização de concurso público para provimento de cargos efetivos no âmbito da Câmara Municipal de Araguatins/TO, define os cargos e quantitativos pretendidos, e determina a adoção das providências administrativas, técnicas, orçamentárias e jurídicas pertinentes.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, regimentais e institucionais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, insculpidos no art. 37 da Constituição da República, que regem toda a Administração Pública;

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, ressalvadas as hipóteses constitucionalmente previstas;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Araguatins, com vistas ao aprimoramento da atividade legislativa, administrativa e de apoio institucional desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO a necessidade de suprimento regular de cargos permanentes indispensáveis ao funcionamento administrativo, operacional e institucional do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de observância das exigências constitucionais, legais, orçamentárias, financeiras e administrativas para a regular deflagração do certame;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do procedimento às exigências do **Tribunal de Contas do Estado do Tocantins**, especialmente no tocante à formalização da autorização da autoridade competente, à demonstração de viabilidade técnica e financeira, à instrução com os atos de criação dos cargos e à constituição da comissão organizadora do concurso;

CONSIDERANDO, por fim, os estudos administrativos já instaurados no âmbito desta Casa Legislativa por meio da Portaria nº 006/2026, que delimitou a demanda inicial de cargos e quantitativos para futura realização do concurso público,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **autorizada a realização de concurso público** para provimento de cargos efetivos no âmbito da Câmara Municipal de Araguatins/TO, observadas as exigências constitucionais, legais, orçamentárias, financeiras, administrativas e as normas de controle externo aplicáveis.

Art. 2º O certame autorizado por este Ato terá por objeto, em princípio, o provimento dos seguintes cargos efetivos, conforme levantamento administrativo já realizado no âmbito desta Casa Legislativa:

I – Auxiliar de Serviços Gerais: 03 (três) vagas, mais 01 (uma) para cadastro de reserva;

II – Assistente Administrativo: 04 (quatro) vagas, mais 01 (uma) para cadastro de reserva;

III – Vigilante: 03 (três) vagas, mais 01 (uma) para cadastro de reserva;

IV – Técnico de Informática: 01 (uma) vaga, mais 01 (uma) para cadastro de reserva;

V – Técnico de Som: 01 (uma) vaga, mais 01 (uma) para cadastro de reserva;

VI – Motorista: 01 (uma) vaga, mais 01 (uma) para cadastro de reserva;

VII – Auxiliar de Contabilidade: 01 (uma) vaga, mais 01 (uma) para cadastro de reserva.

Art. 3º A autorização constante deste Ato fica condicionada à prévia e regular instrução do procedimento administrativo correspondente, com a juntada, dentre outros, dos seguintes elementos:

I – Levantamento da necessidade administrativa de pessoal permanente;

II – Comprovação da existência legal dos cargos, quantitativos, atribuições, requisitos de investidura e vencimentos;

III – Estudo de impacto orçamentário-financeiro;

IV – Manifestação do setor contábil competente;

V – Manifestação do órgão de controle interno, se houver;

VI – Parecer jurídico acerca da legalidade e viabilidade do certame;

VII – Análise técnica quanto à forma de organização e execução do concurso público;
VIII – Documentos pertinentes à eventual contratação de instituição ou banca organizadora especializada;

IX – Demais documentos, informações e manifestações necessários à completa e regular instrução do feito.

Art. 4º Compete à Presidência da Câmara Municipal promover o regular prosseguimento dos atos executivos decorrentes desta autorização, especialmente:

I – Determinar a autuação, tramitação e instrução do procedimento administrativo;

II – Expedir portaria de constituição da comissão especial do concurso público;

III – Adotar as providências administrativas para contratação de instituição ou banca organizadora, na forma da lei;

IV – Submeter, quando necessário, à apreciação do órgão competente, eventual proposta legislativa destinada à criação, adequação ou reorganização dos cargos efetivos;

V – Aprovar, expedir e determinar a publicação do respectivo edital, após o integral cumprimento das exigências legais e regulamentares.

Art. 5º O presente Ato possui natureza **autorizativa e deliberativa**, servindo como manifestação formal da autoridade competente do Poder Legislativo Municipal para fins de instrução do certame perante os órgãos de controle, sem dispensar os atos administrativos subsequentes indispensáveis à sua efetiva realização.

Art. 6º Os setores administrativo, jurídico, contábil e de controle interno da Câmara Municipal deverão prestar, com prioridade, as informações, manifestações e documentos necessários à regular instrução do concurso público.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de março de 2026.

AIRTON RODRIGUES GOMES

Presidente da Câmara Municipal de Araguatins/TO

MANOEL BENÍCIO

1º Secretário

FRANCISCO MOURA MIRANDA

2º Secretário

LICITAÇÕES E CONTRATOS

NÃO HOUVE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA DESSA NATUREZA

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:

Signatário(a):	937.***.***-** - AIRTON RODRIGUES GOMES
Data e Hora:	26/03/2026 19:51:52

A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço https://www.araguatins.to.leg.br/validar/documento/versao2/a3393858-6d5c-11ec-8ad0-cced4282c34f/e6682a5e-2776-11f1-9170-66fa4288fab2